



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Compras  
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**EDITAL Nº 913/2024 - REPUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ | CÓD<br>MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | QTD | MENOR VALOR<br>PARCIAL /<br>ESTIMADO |
|-----|-----------|---|-----|--------------------------------------|
| 2   | 90        | <p>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA USO INFANTO JUVENIL E EM IDOSOS</p> <p>MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 3.8 - 4 FR X 50 - 65 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOLÚMEN, TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1</p> <p>CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM</p> <p>TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES</p> <p>DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE,</p> <p>ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.</p> | 110 | R\$ 199,86                           |

|   |      |  |     |            |
|---|------|--|-----|------------|
| 3 | 3275 | <p>CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 3FR X 10CM. APLICAÇÃO (FINALIDADE): USO EM NEONATOS PREMATUROS E PREMATUROS EXTREMOS, E/OU</p> <p>BAIXO PESO, MUITO BAIXO PESO OU EXTREMO BAIXO PESO INTERNADOS EM UTI NEONATAL DA REDE HOSPITALAR DA REDE SES-DF. COMPOSIÇÃO MATERIAL: POLIURETANO II, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, CENTIMETRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO/CAPACIDADE:CATETER DUPLO LÚMEN 3FR X 10 A 13CM, 22GA/22G. CARACTERÍSTICAS</p> <p>ADICIONAIS: TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COMPONENTES: KIT INTRODUTOR COMPLETO, CLAMP NAS DUAS VIAS, E TAMPAS PARA AMBAS AS VIAS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:</p> <p>TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 01 UNIDADE, DO KIT COMPLETO, COM CATETER DUPLO LÚMEN 3F, AGULHA PARA PUNÇÃO, GUIA</p> <p>METÁLICO, INTRODUTOR, CLAMP NAS DUAS VIAS, TAMPAS PARA AS DUAS VIAS.</p> | 120 | R\$ 250,00 |
|---|------|--|-----|------------|

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 10/06/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 10/06/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142956458)  
verificador= **142956458** código CRC= **44734D07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)